

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27

LEI Nº 2601 DE 04 DE OUTUBRO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ADILSON LISCZKOVSKI, PREFEITO MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a todos habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizado a abertura de crédito adicional suplementar e remanejamento de despesa no valor total de até R\$ 86.000,00 (oitenta e seis mil reais), no orçamento do exercício de 2022 conforme as seguintes aberturas de crédito:

Art. 2º Fica autorizado a abertura ao Orçamento Geral da Câmara Municipal de Vereadores de Major Vieira – Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais) com a seguinte classificação institucional, funcional e programática:

01.01 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

01.031.0001. 2.038 – Discussão e Votação de Leis.

Modalidade de Aplicação: 33900000 (aplicações diretas – desp. correntes)

Fonte de Recurso: 01.000 - Recursos Ordinários

Valor: R\$ 81.000,00.

Art. 3º Para cobertura dos créditos suplementares no artigo anterior no valor de até R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), fica autorizado a suplementar os valores na modalidade de aplicação conforme a necessidade, exclusivamente dentro do respectivo projeto atividade previsto no art. 2º, sendo que os valores são oriundos de anulação de dotações, como segue:

01.01 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

01.031.0001. 1.013 – Ampliação das Instalações da Câmara.

Modalidade de Aplicação: 44900000 (aplicações diretas – desp. de capital)

Fonte de Recurso: 01.000 - Recursos Ordinários

Valor: R\$ 17.500,00.

01.01 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

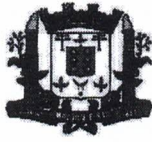
01.031.0001. 1.014 – Aquisição de Veículos.

Modalidade de Aplicação: 44900000 (aplicações diretas – desp. de capital)

Fonte de Recurso: 01.000 - Recursos Ordinários

Valor: R\$ 22.000,00.

01.01 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27

01.031.0001. 2.039 – Fiscalização dos Atos da Administração.

Modalidade de Aplicação: 33900000 (aplicações diretas – desp. correntes)

Fonte de Recurso: 01.000 - Recursos Ordinários

Valor: R\$ 41.500,00.

Art. 4º Fica autorizado a abertura ao Orçamento Geral da Câmara Municipal de Vereadores de Major Vieira – Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) com a seguinte classificação institucional, funcional e programática:

01.01 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

01.031.0001. 2.051 – Gerência de Recursos Humanos - Inativos.

Modalidade de Aplicação: 31900000 (aplicações diretas – desp. de pessoal)

Fonte de Recurso: 01.000 - Recursos Ordinários

Valor: R\$ 5.000,00.

Art. 5º Para cobertura dos créditos suplementares no artigo anterior no valor de até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), fica autorizado a suplementar os valores na modalidade de aplicação conforme a necessidade, exclusivamente dentro do respectivo projeto atividade previsto no art. 4º, sendo que os valores são oriundos de anulação de dotações, como segue:

01.01 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

01.031.0001. 2.042 – Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes.

Modalidade de Aplicação: 44900000 (aplicações diretas – desp. de capital)

Fonte de Recurso: 01.000 - Recursos Ordinários

Valor: R\$ 5.000,00.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Major Vieira, 04 de Outubro de 2022

ADILSON LISCZKOVSKI
Prefeito Municipal